



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº2752 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor da Secretaria Executiva, com a finalidade de cobrir despesas com contribuições, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2984	1500	Contribuição para a Associação Vira Latas de Raca		33.50.43.00	10.000,00
02.01.02.04.122.0119.2985	1500	Contribuição a Associação Sangotardense de Proteção Anima		33.50.43.00	10.000,00
T O T A L					20.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Anulação de Dotações, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, da seguinte dotação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.03.10.305.0112.2915	1500	Aquisição de Vacinas Polivalentes importadas para cães – LD	1297	33.90.30.00	20.000,00
T O T A L					20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal